

A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)
lança a terceira edição do seu

PRÊMIO INOVA SANEPAR – PIS

com o tema:

“SANEPAR 5.0 – Conectada ao Futuro: da Ideia à Sustentabilidade”

Buscando proporcionar um ambiente favorável à criatividade e integração das pessoas para a solução de problemas, aproveitando oportunidades, criando valor sustentável e incorporando inovação nos processos da Sanepar

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O Prêmio Inova Sanepar, doravante denominado PIS, tem por objetivo selecionar 3 (três) ideias e/ou projetos internos que estejam alinhados ao tema “SANEPAR 5.0 – Conectada ao Futuro: Da Ideia à Sustentabilidade”.

2. DA FINALIDADE

2.1. O PIS tem como propósito valorizar, engajar e reconhecer as iniciativas internas e manter um portfólio de projetos pilotos ou experimentos ágeis, seguros e de baixo custo na Sanepar, validando as sugestões de ideias com potencial de se converter em inovações

2.2 A ferramenta corporativa SANEIDEIAS (portfólio de projetos da Sanepar) está disponível para registro das ideias a todos os empregados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O trabalho a ser submetido deve contemplar em seu desenvolvimento o tema “SANEPAR 5.0 – Da Ideia à Sustentabilidade” e deverá estar alinhado com, pelo menos, um dos seguintes desafios:

Desafio 1: Infraestrutura Digital e Cibersegurança

Como podemos tornar a infraestrutura digital da Sanepar mais integrada, segura e flexível, garantindo a proteção dos dados corporativos e operacionais, e ao mesmo tempo facilitando a adoção de novas tecnologias em toda a Companhia?

Objetivo: Incentivar ideias e projetos que fortaleçam a base tecnológica da Sanepar — desde melhorias em conectividade, automação e gestão de dados, até soluções que aumentem a segurança cibernética e a confiabilidade das operações.

Desafio 2: Inteligência de Dados e Gestão Integrada

Como podemos usar os dados da Sanepar de forma mais inteligente e integrada, para melhorar a gestão, otimizar processos e apoiar decisões com base em informações reais e atualizadas?

Objetivo: Estimular ideias e projetos que transformem os dados da Companhia em conhecimento útil, conectando informações de diferentes áreas para gerar uma visão completa (360º) do negócio e apoiar uma gestão mais eficiente e estratégica.

Desafio 3: Operações Inteligentes e Conectadas

Como podemos tornar as operações da Sanepar mais inteligentes, conectadas e eficientes, usando automação, inteligência artificial e tecnologia para reduzir perdas, otimizar recursos e melhorar o dia a dia das operações?

Objetivo: Inspirar ideias e projetos que melhorem a eficiência operacional, reduzam custos e promovam o uso inteligente de energia, produtos químicos e água, fortalecendo uma Sanepar mais moderna e sustentável.

Desafio 4: Experiência do Cliente e Serviços Digitais

Como podemos melhorar a experiência dos clientes da Sanepar, tornando o atendimento mais simples, digital e personalizado, e fortalecendo o relacionamento com todos que interagem com a Companhia?

Objetivo: Incentivar ideias e projetos que coloquem o cliente no centro, promovendo soluções digitais inteligentes que tornem os serviços mais ágeis, acessíveis e integrados — do atendimento residencial aos grandes parceiros.

Desafio 5: Conexão Sustentável 5.0

Como podemos usar tecnologia e dados para cuidar melhor dos ativos da Sanepar, garantindo maior eficiência, durabilidade e sustentabilidade em toda a infraestrutura da Companhia?

Objetivo: Estimular ideias e projetos que utilizem modelos digitais e ferramentas inteligentes, como Gêmeos Digitais, para prever falhas, planejar melhor os investimentos e otimizar a manutenção dos sistemas, reduzindo custos e impactos ambientais.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste concurso apenas empregados da Sanepar, na condição de ativos, com vínculo formal com a empresa.

4.2. A participação será formalizada mediante preenchimento completo da ficha de inscrição e envio dos dados e informações, exclusivamente pelo site <https://inova.sanepar.com.br/>

4.3. O trabalho inscrito no PIS (Prêmio Inova Sanepar) deverá obrigatoriamente estar cadastrado no SANEIDEIAS. Serão aceitas somente ideias registradas a partir de 01 de janeiro de 2025.

4.4. Cada trabalho poderá ser inscrito com mais de um empregado autor, sendo no máximo 3(três).

4.5. É vedada a participação, neste concurso, de integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora do PIS, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau.

4.6. É vedada a inscrição de trabalhos que já tenham sido premiados anteriormente no PIS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o PIS estarão abertas a partir das **8 horas do dia 28 de outubro de 2025** até às **23 horas e 59 minutos do dia 31 de março de 2026**, horário de Brasília, e devem ser efetivadas, exclusivamente, pelo site <https://inova.sanepar.com.br/>

5.2. Para a inscrição ser considerada válida, todos os campos da aba "INSCRIÇÃO" deverão estar devidamente preenchidos.

5.3. É permitida a inscrição de mais de um trabalho por empregado ativo.

5.4. Para a inscrição, o empregado deverá possuir e-mail próprio no sistema da Sanepar. Caso não tenha, seu superior imediato deverá solicitar à GTIN, via SIGS, a criação de um e-mail próprio para esse empregado, para a posterior realização da inscrição.

5.5. Todos os documentos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do site <https://inova.sanepar.com.br/>.

5.6. Ao efetivar a inscrição, os participantes concordam, automaticamente, com as regras do concurso, sendo responsáveis pela veracidade das declarações prestadas, isentando a Sanepar de qualquer responsabilidade civil ou criminal delas decorrentes.

6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O trabalho deverá ter aplicação prática voltada para a solução de problemas concretos sobre o tema descrito no item 1 deste Regulamento.

6.2. Os trabalhos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

- **Etapa 1:** análise documental, na qual as propostas serão avaliadas de acordo com as disposições deste Regulamento. As propostas com preenchimento incompleto, encaminhadas fora do prazo previsto e/ou em desacordo com as normativas aplicáveis, serão consideradas inelegíveis e não serão habilitadas para a Etapa 2.

- **Etapa 2:** avaliação do trabalho escrito de acordo com os seguintes critérios:

- I. Aderência ao tema do edital e, no mínimo 1 (um) desafio estratégico;
- II. Alinhamento estratégico: objetivo estratégico;
- III. Originalidade e inovação;
- IV. Potencial de implementação, viabilidade técnica e grau de replicabilidade;
- V. Geração de valor para as partes interessadas do setor de saneamento ambiental (clientes, comunidade, governo, empregados, acionistas, entidades externas, fornecedores, entre outros);
- VI. Sustentabilidade: impactos sociais, ambientais e financeiros.

6.3. Na Etapa 2, os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros, os quais atribuirão, individualmente, uma pontuação de 0 (zero) até 10 (dez) para cada um dos 6 (seis) critérios relacionados no item 6.2. Os pontos atribuídos a cada critério, a partir da avaliação individual, serão somados, resultando o valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

6.4. Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do trabalho, que será, no máximo, igual a 300 (trezentos) pontos. Será desclassificado o trabalho que obtiver nota final inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) pontos.

6.5. Os trabalhos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, resultando na relação classificatória do concurso.

6.6. No caso de empate de dois ou mais trabalhos, a ordem de classificação dar-se-á pelas maiores pontuações obtidas no critério VI – Sustentabilidade: impactos sociais, ambientais e financeiros, apresentado no item 6.2.

6.7. Persistindo o empate, serão utilizadas as maiores notas obtidas no critério V - Geração de valor para as partes interessadas do setor de saneamento ambiental (clientes, comunidade, governo, empregados, acionistas, entidades externas, fornecedores, entre outros); apresentado no item 6.2.

6.8. Persistindo o empate, então, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação, conforme edital específico.

6.9. Durante a realização das etapas de avaliação deste concurso, a Sanepar, por meio da Comissão Organizadora do PIS, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe autora da iniciativa. Em caso de não atendimento à solicitação prevista no subitem 6.9, o trabalho poderá ser desclassificado em qualquer etapa do concurso.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A avaliação do PIS será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros, que serão indicados mediante Resolução expedida pela Diretoria Executiva da Sanepar.

7.2. Todos os membros da Comissão Julgadora deverão ter concluído, pelo menos, um curso de graduação em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

7.3. Os membros da Comissão Julgadora não receberão qualquer remuneração para tal encargo.

7.4. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer vínculo com os trabalhos inscritos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÕES

8.1. O resultado final será publicado no site <https://inova.sanepar.com.br/> e comunicado aos vencedores por meio do e-mail corporativo dos empregados autores.

8.2. Não cabe recurso contra o resultado da Avaliação descrita neste Edital.

8.3. Os trabalhos classificados até o terceiro lugar receberão certificado e prêmio em dinheiro:

- 1.º lugar: R\$ **20.000,00**;
- 2.º lugar: R\$ **15.000,00**;
- 3.º lugar: R\$ **10.000,00**.

8.4. Do valor total da premiação já estão deduzidos os encargos, as taxas e os impostos.

8.5. O prêmio será pago para o trabalho premiado, sendo o valor total rateado proporcionalmente pelo número de autores, conforme a seguinte proporção: 1 autor = 100%, 2 autores = 50% e 3 autores = 33,33% do prêmio para cada autor, em parcela única, creditado na folha de pagamento, em até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final, conforme cronograma.

8.6. O prêmio a que farão jus os vencedores, será intransferível e inegociável.

8.7. O PIS terá uma cerimônia de premiação a ser realizada na cidade de Curitiba-PR, durante a qual serão realizadas as apresentações orais dos trabalhos premiados. O trabalho deverá ser apresentado, preferencialmente, por 1 (um) dos autores inscritos.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma completo com todas as etapas do concurso está contido no "Anexo 1" e será disponibilizado no site <https://inova.sanepar.com.br/>.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os trabalhos que não cumprirem todas as exigências deste Regulamento serão desclassificados.

10.2. Todos os autores dos trabalhos inscritos no Prêmio Inova Sanepar autorizam a Sanepar, sem ônus para esta, à publicação, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, bem como do conteúdo das iniciativas submetidas, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa ou divulgação por meio de eventos ou quaisquer meios de comunicação e em qualquer idioma, e em qualquer época, independentemente do resultado final da premiação.

10.3. A propriedade intelectual inerente aos trabalhos submetidos será cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Sanepar, não cabendo a ela quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e/ou outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do PIS ou por seus herdeiros.

10.4. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações.

10.5. Os inscritos autorizam as entidades promotoras do PIS, a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o processamento da inscrição e demais processos relativos às etapas do concurso, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

10.6. A Cessão de Direitos Autorais é automática a partir da inscrição e do aceite deste edital.

10.7. Os trabalhos e os documentos, encaminhados à Sanepar pelos candidatos, premiados ou não, não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.

10.8. O direito de apresentar o trabalho em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, com ou sem fins comerciais, fica condicionado à prévia autorização da Sanepar, em razão de possível sigilo sobre as informações. Quando

autorizado, então deverá obrigatoriamente indicar o nome da Sanepar como titular dos direitos autorais sobre ele (seguindo a regulamentação interna).

10.9. As inscrições e outros prazos poderão ser prorrogados a critério dos organizadores, sendo publicadas as mudanças no site <https://inova.sanepar.com.br/>.

10.10. Os autores dos trabalhos, devem garantir que as iniciativas inovadoras apresentadas não infrinjam direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros. Respondendo de forma exclusiva pela originalidade do trabalho, ficando eximida a Sanepar de quaisquer responsabilidades no caso de eventual alegação de plágio, cópia ou apropriação indevida, ou qualquer outra forma de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, no curso ou em razão do PIS.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PIS.

10.12. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail premioinova@sanepar.com.br dentro do período de vigência do concurso.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

ANATALICIO RISDEN JUNIOR
DIRETOR DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS

Anexo 1

Cronograma Prêmio Inova Sanepar – PIS

<i>Atividade</i>	<i>Data de realização</i>
Inscrições	28/10/2025 a 31/03/2026
Avaliação dos trabalhos	01/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação dos vencedores	29/04/2026
Cerimônia de premiação, apresentação oral	20/05/2026